

EDITAL N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FEIRA DE SANTANA/BAHIA.

OS DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FEIRA DE SANTANA/BAHIA, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar n° 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância ao art. 145 da Lei Complementar n° 80/1994, Lei n° 11.788/2008, Orientação Normativa MPOG n° 02/2016 e Portaria DPGU n° 438/2012, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes de nível superior do curso de Direito, que comprovadamente estejam matriculados entre o 4° e o penúltimo semestre em estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, para provimento de 2 (duas) vagas e formação de cadastro reserva de estágio acadêmico remunerado na unidade da Defensoria Pública da União em Feira de Santana/Bahia.

1. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública da União é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5°, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar n° 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria DPGU n° 438/2012.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo **visa à formação de cadastro reserva do Quadro de Estagiários da DPU/BA**, para atuação na cidade de Feira de Santana/BA.

2.2. Fica assegurado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no período de validade do processo seletivo às pessoas com deficiência, na forma do artigo 17, § 5°, da Lei n.º 11.788/2008, que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e avaliação de prova, critérios de aprovação, horário e local de prova, observando que a deficiência deve ser compatível com a função de estagiário de direito.

2.2.1. Haverá a formação de uma lista geral de classificação, incluídos todos os candidatos, além da formação de outras três listas exclusivamente formadas pelos candidatos que sejam enquadrados como pessoa com: (a) deficiência – 10%, (b) negros - 30% e (c) transexuais, travestis ou transgêneros - 10%.

2.3. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Defensoria Pública da União em Feira de Santana/BA.

2.4. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, de acordo com a escolha de conveniência e oportunidade feita pela DPU/Feira de Santana.

3.2. O estudante em estágio perceberá bolsa no valor **R\$ 800,00**, equivalente a jornada **de 20 (trinta) horas** semanais. É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de **auxílio-transporte** por dia efetivamente estagiado.

3.3. Nos termos do art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado e auxílio-transporte.

3.4. Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

3.5. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo de dois anos, previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.

3.6. A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre.

3.7. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a inscrição no certame, o candidato deve ser acadêmico de Direito comprovadamente matriculado entre o 4º e o penúltimo semestre de curso de Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, obedecido ao período mínimo de estágio de 6 (seis) meses, no momento da convocação;

4.2. Para a contratação:

- a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Ser acadêmico de Direito comprovadamente matriculado entre o 4º e o penúltimo semestre de curso de Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, obedecido ao período mínimo de estágio de 6 (seis) meses, no momento da convocação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, as concernentes ao serviço militar;

- d) Demonstrar aptidão médica para a realização de estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.
- e) Concordar expressamente com a carga horária e com o turno de estágio, cabendo, neste último caso, a escolha à DPU, a depender de cada caso concreto.
- f) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 meses.
- g) Não ter sido desligado anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos na Portaria nº 438/DPU/2012, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

5. DAS INSCRIÇÕES (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)

5.1. A inscrição será realizada entre os períodos de 23/10/2019 a 10/11/2019, através da Internet, no portal eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br) sugerindo-se que o estudante imprima o respectivo comprovante.

5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) preencherá formulário de inscrição, o qual será fornecido ao candidato no site do CIEE;

5.3. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja comprovadamente matriculado entre o 4º e o penúltimo semestre de curso de Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, obedecido ao período mínimo de estágio de 6 (seis) meses, no momento da convocação.

5.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por mais uma semana por ato da Defensoria Pública da União.

6. REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

6.1. Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, os Candidatos travestis e transexuais poderão solicitar durante o período de inscrição, a inclusão e uso do nome social.

6.2. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail processodpu.fsantana@ciee.org.br até o dia **10/11/2019**.

6.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

6.4 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

6.5 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

6.6. Quando da publicação dos resultados em todas as etapas do Concurso Público, será considerado o nome social das pessoas travestis e transexuais.

7. DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

7.1 Serão reservados 30% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas nesta seleção aos Candidatos negros, considerando o quanto disposto na Lei n. 12.990/2014 e no Decreto n. 9.427/2018.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a Candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. E enviar a autodeclaração (anexa ao edital) através do e-mail: processodpu.fsantana@cjee.org.br.

7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o Candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e consequente desligamento, mediante prévia apuração a cargo da DPU/FSA, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

7.4 Os Candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

7.5 Na hipótese de não haver número suficiente de Candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais Candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

8.2. A pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer a vaga reservada para pessoa com deficiência e, no ato de sua contratação, apresentar laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao código correspondente (CID), bem como a causa provável da deficiência, ou por e-mail para processodpu.fsantana@cjee.org.br.

8.3 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá mencioná-la, no ato da inscrição, à Comissão do Processo Seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

8.4. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão de Avaliação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o prazo estabelecido no período de inscrição. O e-mail para envio da justificativa é: processodpu.fsantana@ciee.org.br.

8.7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

8.8 Os Candidatos que optarem pela reserva de vagas de que trata este item concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

8.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais condições, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

8.10. No caso de não constatação da deficiência, os candidatos serão incluídos na lista geral de classificação no certame.

9. DOS CANDIDATOS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS

9.1 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas nesta seleção aos Candidatos autodeclarados transexuais, travestis ou transgêneros.

9.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a Candidatos transexuais, travestis ou transgêneros aqueles que se autodeclararem. O formulário de autodeclaração deverá ser enviado, durante o prazo estabelecido no período de inscrição, para o e-mail: processodpu.fsantana@ciee.org.br. Caso não encaminhem estarão concorrendo, apenas, na lista geral.

9.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o Candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e consequente desligamento, mediante prévia apuração a cargo da DPU/FSA, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

9.4 Os Candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

9.5 Na hipótese de não haver número suficiente de Candidatos transexuais, travestis ou transgêneros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais Candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas serão elaboradas obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa constante no ANEXO I deste Edital.

10.2. O processo de seleção consistirá de provas valendo 100,0 (cem) pontos.

10.3. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, compreende uma prova objetiva, valendo 40,0 (quarenta) pontos, e uma prova discursiva, valendo 60,0 (sessenta) pontos, que integralizarão o valor da avaliação para fins de classificação.

10.4. A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, com 4 (quatro) alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta, pertinentes às seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Seguridade Social, Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Noções de Direitos Humanos.

10.5. O candidato que não acertar na prova objetiva, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões, será eliminado do processo seletivo, não tendo sua prova subjetiva corrigida.

10.6. A prova discursiva consistirá em 01 (uma) questão, a ser respondida em até 20 (vinte) linhas, valendo 60 (sessenta) pontos a questão, relacionada às seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Previdenciário, Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Noções de Direitos Humanos.

10.7. O candidato que não alcançar, no mínimo, 30 (trinta) pontos na prova discursiva será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.8. Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos 50 (cinquenta) candidatos mais bem pontuados na prova objetiva, ressalvados os empates.

10.9. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no total da prova objetiva e discursiva, já considerando os critérios de eliminação contidos nos itens 10.5, 10.7 e 10.8.

10.10. Em nenhuma das fases será permitida a consulta a qualquer tipo de material impresso (livros, códigos, resumos, etc), bem como é proibida a comunicação entre os candidatos.

10.11. As provas serão realizadas no dia **24/11/2019** com início às 8h00min e duração de quatro horas, já incluído nesse tempo a marcação da folha de resposta. (Horário Local)

10.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, que será divulgado em 19/11/2019, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

10.13. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para seu início.

10.14. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários após o horário marcado para o início das provas.

10.15. O candidato deve apresentar-se ao fiscal de sala munido de documento de Identidade com foto (RG, CNH, Carteira de estagiário da OAB etc.), portando caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, para marcação de sua prova e folha de gabarito.

10.16. É vedado ao(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo:

- a) ingressar ao local da prova após o início das provas;
- b) durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- c) durante a realização das provas, portar relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- d) durante a realização das provas, portar quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- e) durante a prova, comunicar-se com os demais candidatos(as).
- f) consultar qualquer tipo de material impresso.

10.17. Na correção da prova objetiva, realizada por meio de gabarito, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada ou preenchidas a lápis.

10.18. Na correção da prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão com resposta em branco ou escrita a lápis.

10.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de respostas por erro de preenchimento do candidato.

10.20. O preenchimento do caderno de respostas inclui a marcação do respectivo número de inscrição, sendo considerado anulado o caderno de respostas com qualquer outra forma de identificação que não as exigidas.

10.21. Nas questões da prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, a clareza, a objetividade, a coerência na exposição de ideias e o domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).

10.22. O candidato poderá levar o caderno de questões após 2 horas do início da prova.

10.23. A listagem com o resultado final da seleção só contemplará os candidatos aprovados.

10.24. O conteúdo programático a ser avaliado consta do ANEXO I deste edital.

10.25. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no site do CIEE (www.ciee.org.br), na data prevista no ANEXO II.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

11.2. Para efeito de desempate, entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso;
- d) o candidato mais idoso.

11.3. Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, respeitada a exigência de nota mínima nas provas objetiva e discursiva, conforme itens 10.5, 10.7 e 10.8.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão Examinadora e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ciee.org.br/>, em quatro listas, sendo: a primeira geral, em ordem classificatória, com pontuação, contendo a classificação de todos os Candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência, Candidatos autodeclarados negros, e Candidatos autodeclarados transexuais, travestis ou transgêneros; a segunda somente com a classificação dos Candidatos com deficiência, a terceira somente com os Candidatos autodeclarados negros, e a quarta lista, com Candidatos autodeclarados transexuais, travestis ou transgêneros.

11.5 A cada candidato com deficiência convocado, a vaga seguinte será preenchida por um candidato da reserva de transexual, travesti ou transgêneros. E, a cada três candidatos convocados da lista geral, será convocado um candidato negro.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contado da divulgação dos padrões de resposta e do resultado preliminar da prova. E deverá ser interposto através do e-mail: processodpu.fsantana@ciee.org.br

13.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disposto no anexo III deste Edital.

13.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrega no Item 13.1.

13.4. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação no padrão de resposta, as provas serão recorrigidas de acordo com o padrão definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou pessoalmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Deverá ser dada ampla publicidade do presente processo seletivo, consistente em ofício aos Chefes do Departamento de Direito de Universidades e outras formas de divulgação.

14.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, por telefone e e-mail, fornecidos no formulário de dados pessoais quando do ato de inscrição.

14.3. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital.

14.5. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer na sede da Defensoria Pública da União em Feira de Santana/Bahia, na data determinada por este Núcleo, para formalizar a contratação ou requerer final de lista.

14.6. O candidato que não atender à convocação no prazo referido no item anterior será considerado desistente do processo seletivo, sem direito a posterior convocação.

14.7. É responsabilidade exclusiva do candidato informar ao CIEE qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone, através do e-mail processodpu.fsantana@ciee.org.br isso durante a seleção. Caso a alteração ocorra após homologação do resultado final, o candidato deverá informar à Defensoria Pública da União em Feira de Santana/Bahia através do e-mail dpu.feiradesantana@dpu.def.br.

14.8. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Feira de Santana/BA, 10 de Outubro de 2019.

Erik Palácio Boson
Defensor Público Federal Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Erik Palacio Boson, Defensor Público Chefe**, em 10/10/2019, às 14:46, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3253796** e o código CRC **FE11120C**.

Anexo I Conteúdo programático

1. Direito Constitucional:

1 Evolução histórica do constitucionalismo. 2 A Constituição. 2.1 Noções fundamentais. 2.2 Concepções e teorias. 2.3 Tipologia. 2.4 Conteúdo e supremacia das normas constitucionais. 3 Poder Constituinte. 3.1 Conceito e origens. 3.2 Titularidade e legitimidade. 3.3 Natureza e limites. 3.4 Poder Constituinte originário e derivado. 3.5 Limitações ao Poder Constituinte derivado. 3.5.1 Limites formais e materiais. 3.5.2 Limites temporais e circunstanciais. 4 Normas constitucionais. 4.1 Normas constitucionais de organização, programáticas e definidoras de direitos. 4.2 Existência, validade, eficácia e efetividade das normas constitucionais. 4.3 Modalidades de eficácia da norma constitucional: direta, interpretativa e negativa. 4.4 Interpretação das normas constitucionais. 4.5 A técnica da ponderação. 5 Princípios constitucionais. 5.1 Supremacia da constituição. 5.2 Presunção de constitucionalidade. 5.3 Unidade da Constituição. 5.4 Interpretação conforme a Constituição. 5.5 Razoabilidade e proporcionalidade. 5.6 Efetividade. 6 O princípio da dignidade da pessoa humana. 6.1. O mínimo existencial. 6.2. Vedação de retrocesso. 7 Direitos e garantias fundamentais. 8 Direitos e deveres individuais e coletivos. 9 Direitos políticos. 10 Organização do Estado. 10.1 Organização político-administrativa. 10.2 União. 10.3 Estados Federados. 10.4 Distrito Federal. 10.5 Municípios. 11 Poder Judiciário. 11.1 Conselho Nacional de Justiça. 11.2 Supremo Tribunal Federal. 11.3 Tribunais Superiores. 11.4 Justiça Federal. 11.5 Justiça do Trabalho. 11.6 Justiça Militar da União. 11.7 Justiça Eleitoral. 12 Ministério Público. 13 Defensoria Pública. 14 Advocacia e da Advocacia Pública. 15 Controle de constitucionalidade. 15.1 Sistemas. 15.2 Controle difuso e controle concentrado de constitucionalidade. 15.3 Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. 15.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 15.5 Inconstitucionalidade por omissão. 15.6 Mandado de injunção. 16 Remédios constitucionais. 16.1 Habeas corpus. 16.2 Habeas data. 16.3 Mandado de segurança. 17 Controle judicial de políticas públicas. 18 Direito à saúde. 18.1 Sistema Único de Saúde. 19 Direito Constitucional Ambiental.

2. Direito Administrativo:

1 Conceito e objeto do Direito Administrativo. 2 Bases constitucionais. 3 Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Legalidade e mérito do ato administrativo. 4.3 Existência, validade e eficácia do ato administrativo. 4.4 Invalidação, anulação e revogação. 5 Função pública. 5.1 Investidura e exercício. 5.2 Direitos e deveres do servidor público. 5.3 Regimes jurídicos. 5.4 Responsabilidade civil e penal do servidor público. 5.5 Direito de greve. 5.6 O militar. 5.6.1 Estatuto dos Militares. 5.6.2. O dever de disciplina. 5.6.3 Hierarquia. 5.6.4 A punição disciplinar. 6 Improbidade administrativa. 6.1 A ação civil pública por improbidade administrativa. 7 Bens públicos: conceito, características, classificação, administração e utilização. 8 Poderes da Administração Pública. 9 Limitações administrativas da propriedade. 10 Desapropriação. 11 Organização administrativa. 12 Responsabilidade civil do Estado.

3. Direito Civil:

1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Pessoas naturais e jurídicas. 2.1 Capacidade, domicílio, registro. 3 Bens: conceito e classificação. 4 Fatos e atos jurídicos. 4.1 Forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 4.2 Atos ilícitos. 4.3 Prescrição. 5 Modalidades contemporâneas de família. 5.1 União estável. 5.1.1 Caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. 5.1.2 Uniões homoafetivas. 5.2 Concubinato 6 Relações de parentesco. 6.1 Adoção. 6.2 O menor sob guarda. 6.3 Alimentos: pressupostos. 7 Direitos reais. 7.1 Posse e propriedade. 7.1.1 Conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 7.1.2 Condomínio. 7.2 Enfitese. 7.2.1 Terrenos de Marinha. 7.3 Hipoteca. 7.4 Penhor. 7.5 Uso e usufruto. 7.6 Servidões. 7.7 Concessões especiais de uso. 8 Modalidades das obrigações. 8.1 Efeitos das obrigações. 8.2 Cessão de crédito. 9 Contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 9.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 9.2 Compra e venda. 9.3 Doação. 9.4 Locação. 9.5 Empréstimo. 9.6 Depósito. 9.7 Mandato. 9.8 Fiança. 9.9 Arrendamento mercantil. 9.10 Alienação fiduciária. 10 Responsabilidade civil. 11 Sucessões. 11.1 Vocação hereditária. 11.2. Herdeiros.

4. Direito processual Civil:

1 Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2 Órgãos da jurisdição. 3 Ação. 3.1 Conceito e natureza jurídica. 3.2 Condições da ação. 3.3 Classificação das ações. 4 Processo. 4.1 Conceito e natureza jurídica. 4.2 Princípios fundamentais. 4.3 Pressupostos processuais. 5 Procedimento ordinário e sumário. 6 Jurisdição. 7 Competência: absoluta e relativa. 8 Partes. 8.1 Capacidade e legitimidade. 8.2 Substituição processual. 9 Litisconsórcio. 10 Assistência. 11 Intervenção de terceiros. 11.1 Oposição. 11.2 Nomeação à autoria. 11.3 Denúnciação da lide. 11.4 Chamamento ao processo. 12 O direito de regresso e a ação regressiva. 13 Formação, suspensão e extinção do processo. 14 Petição inicial. 14.1 Requisitos. 14.2 Inépcia da petição inicial. 15 Pedido. 15.1 Cumulação e espécies de pedido. 16 Atos processuais. 16.1 Tempo e lugar dos atos processuais. 17 Comunicação dos atos processuais. 17.1 Citação e intimação. 18 Despesas processuais e honorários advocatícios. 18.1 A gratuidade de Justiça. 19 Resposta do réu. 19.1 Exceção. 19.2 Contestação e reconvenção. 20 Revelia. 20.1 Efeitos da revelia. 21 Julgamento conforme o estado do processo. 22 Audiência de instrução e julgamento. 23 Prova. 23.1 Princípios gerais. 23.2 Ônus da prova. 24 Sentença. 24.1 Coisa julgada formal e material. 24.2 Preclusão. 25 Duplo grau de jurisdição. 25.1 Recursos. 25.2 incidente de uniformização de jurisprudência. 25.3 Reclamação e correção. 26 O Ministério Público no processo civil. 27 Tutela antecipada e tutela específica. 28 Medidas cautelares. 29 Liquidação de sentença. 30 Execução. 30.1 Regras gerais. 30.2 Partes. 30.3 Competência. 30.4 Responsabilidade patrimonial. 30.5 Título executivo judicial e extrajudicial. 30.6 Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 30.7 Execução para entrega de coisa. 30.8 Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 30.9 Execução contra a Fazenda Pública. 30.10 Embargos à execução. 31 Ação rescisória. 32 Ação monitória. 33 Ação popular. 34 Mandado de segurança. 35 Mandado de injunção. 36 Habeas data. 37 Ação declaratória. 37.1 Ação declaratória incidental. 38 Ação de usucapião. 39 Ação de consignação em pagamento. 40 Ação de desapropriação. 41 Ações possessórias. 42 Embargos de terceiro. 43 Medidas cautelares. 44 Tutela judicial dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. 44.1 A ação civil pública. 45 Juizados especiais. 45.1 Princípios. 45.2 Procedimento. 45.3 Sistema recursal. 46

Métodos extrajudiciais de solução dos conflitos. 47. Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

5. Direito Penal:

1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. 1.5 Culpabilidade. 1.6 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 O erro. 3.1 Erro de tipo. 3.2 Erro de proibição. 3.3 Erro sobre a pessoa. 4 Coação irresistível e obediência hierárquica. 5 Causas excludentes da ilicitude. 6 Imputabilidade penal. 6.1 Concurso de pessoas. 6.2 Concurso de crimes. 7 Penas. 7.1 Espécies, cominação e aplicação. 7.2 Suspensão condicional da pena. 7.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7.4 Medidas de segurança. 7.5 Medidas socioeducativas. 8 Ação penal pública e privada. 8.1 Extinção da punibilidade. 9 Execução das penas em espécie. 9.1 Penas privativas de liberdade. 9.2 Regimes. 9.3 Autorizações de saída. 9.4 Remição e incidentes da execução. 10 Crimes em espécie. 10.1 Crimes contra a vida. 10.2 Lesões corporais. 10.3 Crimes contra a honra. 10.4 Crimes contra a liberdade individual. 10.5 Crimes contra o patrimônio. 10.6 Crimes contra a fé pública. 10.7 Crimes contra a Administração Pública. 10.8 Crimes de abuso de autoridade. 11 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. 12 Organização criminosa. 13 Crimes hediondos. 14 Crimes de tortura. 15 Crimes praticados contra a criança e o adolescente. 16 Crimes contra a ordem tributária. 17 Crimes contra o sistema financeiro. 18 Lavagem de dinheiro. 19 Crimes contra o meio ambiente. 20 Crimes contra a humanidade.

6. Direito Processual Penal:

1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.1.1 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.1.2 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.2 Ação penal privada. 2.2.1 Titularidade. 2.2.2 Queixa. 2.2.3 Renúncia. 2.2.4 Perdão. 2.2.5 Perempção. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Questões e processos incidentes. 4 Prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 6 Prisão, liberdade provisória e medidas cautelares alternativas à prisão. 7 Citações e intimações. 8 Atos processuais. 8.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 8.2 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 9 Prazos: características, princípios e contagem. 10 Sentença. 10.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 10.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 10.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 11 Coisa julgada. 12 Procedimento comum. 13. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais. 14 Procedimento no júri. 15 Nulidades. 16 Recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 17 Revisão criminal. 18 Exceções. 19 Habeas corpus. 20 Desaforamento. 21 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 22 Processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 23 Interceptação

telefônica. 24 Organização criminosa. 24.1 Investigação e dos meios de obtenção da prova. 25. Das Audiências de Custódia.

7. Princípios Institucionais da Defensoria Pública

1 Acesso à Justiça e Direitos Humanos. 1.1 Direito à assistência jurídica gratuita. 1.1.1 A evolução da prestação a assistência jurídica no Brasil. 1.1.2 A Defensoria Pública na Constituição da República. 1.1.3 O status constitucional da Defensoria Pública. 2 A Defensoria Pública da União. 2.1 A Lei Complementar nº 80/1994. 2.1.1 Os objetivos e funções institucionais da Defensoria Pública da União. 2.1.2 A organização da Defensoria Pública da União. 2.2 O Defensor Público Federal. 2.2.1 Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União. 2.2.2 A independência funcional. 2.2.3 A capacidade postulatória do Defensor Público Federal. 2.2.4 Atribuições e deveres, impedimentos, incompatibilidade e suspeições do Defensor Público Federal. 2.3 A transação, a mediação e a conciliação no âmbito da Defensoria Pública. 2.4 A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública. 2.4.1 A legitimidade da Defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 2.4.2 A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.4.3 A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública. 2.5 A curadoria especial. 2.6 A atuação em prol de pessoas jurídicas. 3 A Lei nº 1.060/1950. 4 Assistência jurídica gratuita e gratuidade de justiça. Distinções. 5 Princípios da ampla defesa e do contraditório e o dever funcional do Defensor Público. 6 A advocacia dativa.

8. Seguridade Social

1 Seguridade Social. 1.1 Conceito. 1.2 Evolução histórica. 1.3 Princípios da solidariedade, universalidade, seletividade e distributividade. 2 O Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Os beneficiários. 2.1.1 Segurado. 2.1.1.1 Perda da condição de segurado. 2.1.1.2 O período de graça. 2.1.1.3 O trabalhador rural. 2.1.1.4 O trabalhador doméstico. 2.1.1.5 O estagiário. 2.1.2 Dependentes. 2.1.2.1 Relações familiares não convencionais. 2.1.2.1.1 Relações homoafetivas. 2.1.2.1.2 Vínculos conjugais múltiplos. 2.1.2.1.3 Os agregados. 2.1.3 Filiação e inscrição. 2.2 As prestações. 2.2.1 Salário-de-benefício. 2.2.2 Renda mensal. 2.2.3 Reajustamento. 2.3 Os benefícios. 2.3.1 Benefícios urbanos e rurais. 2.3.2 Auxílio-doença. 2.3.3 Abono de permanência em serviço. 2.3.4 Aposentadoria por invalidez. 2.3.5 Aposentadoria por tempo de contribuição. 2.3.6 Aposentadoria por idade. 2.3.7 Aposentadoria especial. 2.3.8 Pensão por morte. 2.3.9 As pensões especiais. 2.3.10 Salário-maternidade. 2.3.11 Salário-família. 2.3.12 Auxílio reclusão. 2.3.13 Benefício de ex-combatentes e seringueiros. 2.3.14 O abono anual. 2.3.15 Cumulação de benefícios. 2.4 Tempo de serviço e contagem recíproca. 2.5 A desaposentação. 3 O regime próprio dos servidores civis da União. 3.1 Pontos de convergência e divergência em relação ao Regime Geral. 4 O regime próprio dos servidores militares da União. 4.1 Pontos de convergência e divergência em relação ao Regime Geral. 4.2 Pontos de convergência e divergência em relação ao regime próprio dos servidores civis da União. 5 Assistência Social. 5.1 Conceito. 5.2 Habilitação e reabilitação profissional. 5.3 Benefícios de prestação continuada. 5.4 Cumulação entre benefícios assistenciais e entre benefícios assistenciais e benefícios previdenciários.

9. Noções de Direitos Humanos:

1. A constitucionalização dos direitos humanos. 1.1 A Constituição da República Federativa do Brasil. 1.1.1 Os princípios constitucionais a reger o Brasil nas relações internacionais. 1.1.2 Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. 1.1.3 A hierarquia dos tratados internacionais de direitos humanos. 1.1.4 A internalização dos tratados internacionais de direitos humanos. 2 A proteção a minorias e demais grupos vulneráveis. 4.1 A proteção à mulher, à criança e ao idoso. 4.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente. 4.3 O Estatuto do Idoso. 4.4 O combate ao racismo. 4.5 O índio. 4.6 Os quilombolas e as demais comunidades tradicionais. 4.7 A proteção ao deficiente. 4.8 A liberdade de credo. 4.9 A liberdade sexual e a transexualidade. 4.10 O refúgio.

Anexo II
Cronograma

Período de inscrições	23/10/2019 10/11/2019	a
Aplicação da Prova	24/11/2019	
Divulgação do gabarito e do resultado preliminar da prova objetiva e subjetiva	21/01/2020	
Prazo para interposição de recursos da prova objetiva e subjetiva	22/01/2020	
Divulgação do resultado final do processo seletivo até	04/02/2020	

* as datas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, haverá comunicação aos interessados. Por isso é fundamental manter atualizado o cadastro junto à DPU/Feira de Santana.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO: NOME DO ÓRGÃO

Nome do Candidato:					
Nome Social:					
RG:		Estado Emissor:		CPF:	
Fone:		E-mail:			
Curso:			Semestre:		
Matéria:			Nº da questão:		
Resposta marcada pelo candidato:				Resposta do Gabarito Publicado:	

Argumentação do recursos/solicitação do candidato:

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA FEIRA DE SANTANA – 2019 DPU/FSA

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

Número da Inscrição: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG _____

Local/Data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

O (a) candidato (a) acima qualificado (a) vem pelo presente requerer uso do nome social para realização de Prova referente a inscrição da Seleção de Estagiários de Direito para DPU/Feira de Santana - 2019, conforme previsto e determinado no Edital Nº 01/2019, item 6.3 do Requerimento de Nome Social e seus subitens.

Devendo:

a) Encaminhar pelo e-mail, **processodpu.fsantana@cjee.org.br**, a fotocópia do seu documento de identidade juntamente com o requerimento devidamente preenchido, endereçado à DPU/FSA, no período de inscrição previsto em Edital.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos.

b) Para o candidato menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

Autorizo meu (minha) filho (a) _____

a usar o nome social na Seleção de Estagiários de Direito para DPU/Feira de Santana - 2019.

Assinatura dos pais ou responsável reconhecida em cartório

*Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos cabendo à DPU/FSA a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRANS/TRAVESTIS/TRANSGÊNEROS.

Eu, _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade nº _____ Data Emissão: ____/____/____

Orgão Emissor: _____ C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

_____ CEP _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 0/2019, item 9.2, da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, em FEIRA DE SANTANA, declarando-me pessoa trans, travesti ou transgênero e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidata(o)s desta categoria.

_____, ____ de _____ de 2019

(assinatura)

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S
NEGRO(A)S**

Eu, _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade nº _____ Data Emissão: ____/____/____

Orgão Emissor: _____ C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

_____ CEP _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 01/2019, item 7.2, da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, em FEIRA DE SANTANA, declarando-me negra(o) e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negra(o)s.

_____, ____ de _____ de 2019

(assinatura)